



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1319

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	3
Outros atos	3
Poder Legislativo	4
Atos Oficiais	4
Resoluções	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1319

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9734 DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Estudo para Atualização do Estatuto e Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público Municipal de Igarapava.

José Humberto Lacerda Rodrigues, Prefeito do Município de Igarapava, e a **Kenia Colombo Colmanetti**, Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições das Leis Federais nº 11.738/2008 e nº 13.005/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Igarapava, instituído pela Lei Municipal nº 049, de 1º de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO o processo de escolha democrática dos representantes, realizado no âmbito das unidades escolares e consolidado em reunião presencial no dia 15 de maio de 2025, às 17h00, na sede do Departamento Municipal de Educação;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Estudo para Atualização do Estatuto e Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público Municipal de Igarapava, com a finalidade de revisar, propor adequações e atualizações à legislação vigente, com base nas diretrizes educacionais e normativas federais aplicáveis.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, representantes dos diversos segmentos da rede municipal de ensino:

I - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (Educação Infantil):

Titular: Gabriel da Silva Pessoa

Suplente: Patrícia Garcia Gomes

Titular: Gisele Coimbra da Silva

Suplente: Beatriz Aparecida dos Santos

II - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (Ensino Fundamental I):

Titular: Anália Franco dos Santos

Suplente: Marcos Robson da Silva Siqueira

Titular: Eldi Souza Cardozo

Suplente: Grace Kelly Andrade Daniel

III - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (Ensino Fundamental II):

Titular: Cauê Ramiceli Medeiros

Suplente: Germano Balthazar Barboza

Titular: Tânia Maria Lemos de Oliveira

IV - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DE ENSINO MÉDIO:

Titular: Luciana Leopoldina Fávoro da Silva

Suplente: Rogério Ferreira dos Santos

V - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL:

Titular: Edilaine Gustavo

VI - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLA - EDUCAÇÃO INFANTIL:

Titular: Débora Borges Martins

Suplente: Carmen Maria Trompieri

VII - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLA - ENSINO FUNDAMENTAL I:

Titular: Guejane Emília Flauzino

Suplente: Ademir Marcelino Pimenta

VIII - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLA - ENSINO FUNDAMENTAL II:

Titular: Silvana Machado Rodrigues

Suplente: Jislene Chacon Finzeto

IX - REPRESENTANTES DOS COORDENADORES - ENSINO FUNDAMENTAL I:

Titular: Andréa Consuelo Silveira

Suplente: Mara Fernanda Ignácio Leite

X - REPRESENTANTES DOS COORDENADORES - ENSINO FUNDAMENTAL II:

Titular: Aline Lopes

Suplente: Alexandra Nicodemos

XI - REPRESENTANTES DOS INSPETORES DE ALUNOS:

Titular: Elizângela da Silva Matias

Suplente: Sirlene Rosa Nascimento

Titular: Kaique Gabriel Adauto

XII - REPRESENTANTES DOS AGENTES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL:

Titular: Jacyara Gomes Pimentel Souza

Suplente: Luciene German

Titular: Dulcelena Donizete de Paula

XIII - REPRESENTANTES DOS AUXILIARES DE CUIDADOS DIÁRIOS:

Titular: Gabriela Ferreira de Oliveira

Suplente: Marisa Pereira Branquinho

Titular: Daniela da Silva Ferreira

Suplente: Janine Gonçalves dos Santos Montelo

XIV - REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

Titular: Fabiana Bisinoto Mendonça

Suplente: Jéssica Branquinho

Titular: Roberta Rodrigues Santana

XV - REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA):

Titular: Angélica Castanho Marim Malaquias

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos doze dias do mês de junho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1319

Página 3 de 6

Dr. José Humberto Lacerda Rodrigues
Prefeito Municipal de Igarapava

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio,
na data supra.

Kenia Colombo Colmanetti
Diretora do Departamento Municipal de
Educação, Cultura e Esportes

Atos de Pessoal

Outros atos

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 194 DE 11 DE JUNHO
DE 2025.

ERRATA DE ERRO MATERIAL

ASSIM ONDE SE LÊ:

ARTIGO 1º - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
PAGAMENTO E GOZO DE FÉRIAS DO (A) SERVIDOR (A)
KLEBER ARANTES DE SOUSA.

LEIA-SE:

ARTIGO 1º - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
PAGAMENTO E GOZO DE FÉRIAS DO (A) SERVIDOR (A)
ELIAS RICARDO RODRIGUES.

GOVERNO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Aos doze de junho de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1319

Página 4 de 6

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO PRIVATIVA Nº 03/2025

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS E DEFESA DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Institui, na forma do art. 63 do Regimento Interno, Comissão Especial de estudos e proteção das famílias em situação de vulnerabilidade social no âmbito do Município de Igarapava/SP.

Art. 2º. A Comissão Especial instituída por esta Resolução tem por diretrizes:

I – o enfrentamento de problemas sociais complexos e estruturais demanda soluções conjuntas entre os Poderes constituídos;

II – a intersetorialidade pode ser fator relevante de expansão, pluralização e especialização no desenvolvimento dos estudos;

III – a participação popular e o tratamento dos membros das famílias em situação de vulnerabilidade social como sujeitos de direito e não como objetos de direito pode potencializar a eficácia das políticas públicas.

Art. 3º. A Comissão Especial instituída por esta Resolução tem por objetivos:

I – identificar o número de famílias em situação de vulnerabilidade social no âmbito do Município de Igarapava/SP, bem como os fatores que as colocam nessa situação;

II – constatar os obstáculos e barreiras enfrentados pelas famílias em situação de vulnerabilidade social;

III – promover a articulação intersetorial entre agentes públicos e a sociedade civil com vistas a modificar a situação de fato vivenciada pelas famílias em situação de vulnerabilidade social;

IV – acompanhar a elaboração e execução de políticas públicas federais, estaduais e municipais pelo Poder Público Municipal;

V – elaborar parecer final conclusivo, propondo medidas.

Art. 4º. São finalidades da Comissão instituída por esta Resolução:

Página 1 de 3

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1319

Página 5 de 6



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP PODER LEGISLATIVO

I – realizar diagnóstico da gestão e execução de políticas públicas relacionadas às famílias em situação de vulnerabilidade social;

II – propor soluções para superação de barreiras e obstáculos enfrentadas pelas famílias em situação de vulnerabilidade social;

III – ao final, encaminhar à Presidência da Câmara Municipal o parecer conclusivo, para comunicação ao Plenário.

Art. 5º A Comissão será composta por 05 (cinco) Vereadores, sendo:

I – 01 (um) Presidente;

II – 01 (um) Relator;

III – 03 (três) Membro.

Parágrafo único. Publicada a Resolução, a Presidência da Câmara indicará, dentro de 10 (dez) dias úteis, os Vereadores que a comporão, na forma do §4º, art 63, do Regimento Interno.

Art. 6º. A Presidência da Comissão, em atenção ao inciso II, art. 2º e inciso I e IV do art. 3º, poderá realizar reuniões, seminários, audiências públicas e promover debates em datas e locais previamente disponibilizados pela Presidência da Câmara Municipal.

§1º. Dos eventos mencionados no caput deste artigo, a Presidência da Comissão poderá convidar, sem remuneração, agentes públicos e/ ou autoridades no assunto para contribuir com os objetivos e finalidades da Comissão.

§2º. Os eventos mencionados no caput deste artigo serão públicos, devendo-se proceder à sua divulgação no sitio oficial da Câmara Municipal.

Art. 7º. Os trabalhos da Comissão deverão observar o regime jurídico administrativo, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo único. A publicidade dos atos, programas e serviços deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art. 8º. “Art. 8º. A Comissão Especial de estudos instituída por esta Resolução funcionará até o dia 31 de dezembro de 2025.

Página 2 de 3

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1319

Página 6 de 6



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 10 de junho de 2025.

CARLOS ROBERTO ROFRIGUES LIMA
Vereador

MARIANA SACONATO
Vereadora

ELOISA MORAES
Vereadora

Página 3 de 3

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
☎ Telefone: (16) 3172-1023
✉ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br
🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava